

PROV - 52017

Código de validação: 68E9E00579

Dispõe sobre a definição provisória da Vila Progresso em área de abrangência dos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

A Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Corregedora-Geral de Justiça do Maranhão e Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, no exercício de suas atribuições legais, conforme, dentre outros, o artigo 30, incisos XLIII e XLIV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

**CONSIDERANDO** a Resolução GP nº 61/2013, que dispõe sobre as novas áreas de abrangências dos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luis da Comarca da Ilha de São Luis/MA, alterada pela Resolução GP nº 06/2014;

**CONSIDERANDO** as constantes criações, modificações ou extinções de bairros da Capital, provocando dúvidas e indefinições acerca das áreas de abrangências dos juizados especiais entre magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, §1º do Provimento CGJ 72016.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Definir provisoriamente a Vila Progresso, localizada nas proximidades do bairro Recanto dos Vinhais, na área de abrangência do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA.
- **Art. 2º** Este provimento deve ser afixado permanentemente em local de costume e acessível ao público na sede da unidade jurisdicional mencionada no artigo anterior, sem prejuízo das demais formas de publicação oficial dos atos do Poder Judiciário.
- **Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo seus efeitos até ulterior deliberação contrária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ Corregedora-geral da Justiça Matrícula 3640





Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/03/2017 14:56 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )

